LEI Nº 177/07

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações, conforme especifica e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICPAL, SANCIONO A SEGUINTE:-

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito adicional suplementar no valor de até R$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 191/07, de 18.12.2007), conforme abaixo especificamos:-

02. PODER EXECUTIVO

02.001 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0079-2.074.000 – Divulgação de Atos Oficiais

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0017) – Outros Serviços de Terceiros/P.Jurídica.R$ 47.000,00

Total.....R$ 47.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior, será cancelada dotação de igual valor no Orçamento vigente, a saber:-

02. PODER EXECUTIVO

02.001 – Secretaria Municipal de Governo

04.122.0001-2.001.000 – Manutenção das Atividades Administrativas do Gabinete

Fonte de Recursos:- 01000 – Recursos Ordinários Livres

(0001) –Vencimentos e VantagensFixas/PessoalCivilR$ 47.000,00

Total.....R$ 47.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 08 de outubro de 2007.

VALTER APARECIDO PEGORER

PREFEITO MUNICIPAL